



TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

HABILITAÇÃO

GRAND EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 30.311.602/0001-20



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.311.602/0001-20 DUNS®: 94*****40
Razão Social: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Nome Fantasia: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 03/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 04/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 04/05/2022
Receita Municipal	Validade: 05/01/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/12/2021 08:09

CPF: 418.344.348-23 Nome: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.311.602/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PADRE BENEDITO MARIANO	NÚMERO 589	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 18.185-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA PILAR II	MUNICÍPIO PILAR DO SUL	UF SP
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRANDEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (15) 3278-9040
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 10:30:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.311.602/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 74.10-2-02 - Design de interiores 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PADRE BENEDITO MARIANO	NÚMERO 589	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 18.185-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA PILAR II	MUNICÍPIO PILAR DO SUL	UF SP
-------------------	---	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRANDEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (15) 3278-9040
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 10:30:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures and initials]

JUCESP



Assessoria Empresarial

15-3278-0841 | 3278-3528
15-99842-0460 | 99664-6278

Atendimento: Segunda a Sexta, das 9h às 18h
Sábado, das 9h às 12h

Rua Chico de Oliveira, 253, Centro,
Pilar do Sul-SP-18185-000

“QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA”

GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 30.311.602/0001-20

NIRE: 3523104688-9

Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados

Sra. CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL, brasileira, maior, empresária, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, solteira, nascida em 08/04/1995, inscrita no CPF/MF sob nº 418.344.348-23, portadora da cédula de identidade RG nº 40.190.037-X SSP/SP, residente e domiciliada na Alameda das Acácias, nº 168, Portal do Lago – na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo – CEP 18.185-000 e **Sra. NATÁLIA DE OLIVEIRA AMARAL**, brasileira, maior, empresária, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, solteira, nascida em 10/11/2000, inscrita no CPF/MF sob nº 465.365.448-46, portadora da cédula de identidade RG nº 57.362.283-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Alameda das Acácias, nº 168, Portal do Lago – na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo – CEP 18.185-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Padre Benedito Mariano, nº 589, Jardim Nova Pilar II – na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo – CEP 18.185-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231046889, e no CNPJ 30.311.602/0001-20, em sessão de 29/01/2018 resolvem, neste ato, alterar e consolidar o referido Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Pilar do Sul
Rua Cândido Ayres, 45 - Santa Cecília
Fone. (15) 3278-2375

AUTENTICAÇÃO
para esta cópia conforme o original de

25 OUT 2021

Pilar do Sul

Valor recebido R\$

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Jéssica Gabriel de Moraes
Escrevente Autorizada

(Handwritten signatures and initials)

I - Por este ato alteramos o capital social da empresa antes denominada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para **800.000,00 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no qual foi inteiramente integralizado pelos sócios com os lucros acumulados da empresa.**

Sócios	Quotas	Valor	%
Camila de Oliveira Amaral	400.000	R\$ 400.000,00	50%
Natália de Oliveira Amaral	400.000	R\$ 400.000,00	50%
Totalizando	800.000	R\$ 800.000,00	100%

II – Por este ato alteramos o objeto social da empresa antes Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente serviços de montagem de móveis de qualquer material, construção de obras de artes especiais, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículo automotores, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de pedras para revestimento, serviços de montagem de móveis de qualquer material para **Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente serviços de montagem de móveis de qualquer material, construção de obras de artes especiais, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículo automotores, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de pedras para revestimento, compra e venda de imóveis próprios, administração de obras, outras obras de acabamento da construção, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de**

Página 2



25 OUT 2021

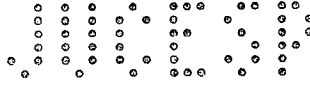
recebido R\$

CONFIRME COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Jessica Gabriel de Moraes

Escrevente Autorizada

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



arquitetura, design de interiores, atividades de paisagísticas, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de mudanças.

III - Em razão das alterações havidas, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo e posteriores alterações, inclusive esta, que passam a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDADO) GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 30.311.602/0001-20

NIRE: 3523104688-9

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação empresarial e razão social de: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, usando como nome fantasia a expressão GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

Cláusula 2ª - Terá sua sede e domicilio fiscal sito à: Avenida Padre Benedito Mariano, 589, Jardim Nova Pilar II, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP nº 18.185-000.

Cláusula 3ª - O capital social será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País e Lucros acumulados da empresa, distribuídos entre os sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Valor	%
Camila de Oliveira Amaral	400.000	R\$ 400.000,00	50%
Natália de Oliveira Amaral	400.000	R\$ 400.000,00	50%
Totalizando	800.000	R\$ 800.000,00	100%

De acordo com o art.997, II, CC/2002 (art. 1.055, CC/2002).

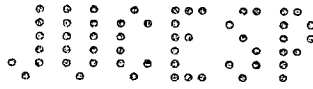
Página 3

25 OUT 2021

395

Jessica Gabriel de Moraes
Escritora Autorizada





Cláusula 4ª – O objeto da sociedade será de Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, serviços de montagem de móveis de qualquer material, construção de obras de artes especiais, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículo automotores, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de pedras para revestimento, compra e venda de imóveis próprios, administração de obras, outras obras de acabamento da construção, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de arquitetura, design de interiores, atividades de paisagísticas, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de mudanças.

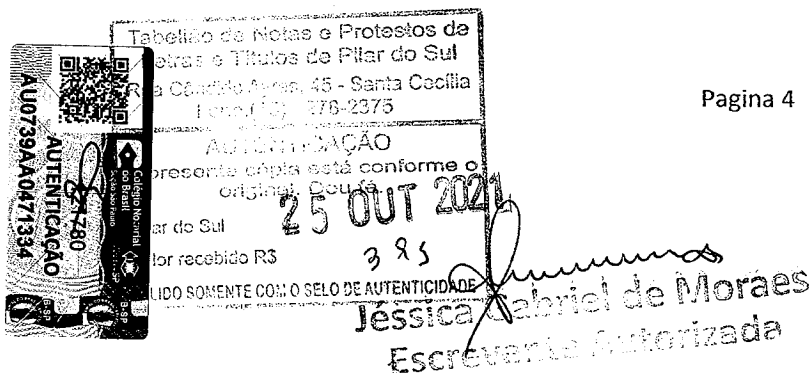
Cláusula 5ª – A sociedade iniciará suas atividades em 29/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada, a cessão delas a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

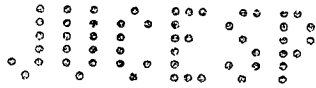
Parágrafo único – fica estipulado o prazo de 60(sessenta) dias para manifestação de qualquer tipo.

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002).

Página 4



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.



Cláusula 8ª – A administração da sociedade será exercida **isoladamente** pela sócia **CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL**, já qualificada no preâmbulo deste contrato, cabendo a mesma todos os poderes e atribuições de tomar decisões e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito dos outros sócios. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social que é 31 de dezembro, será fechado para balanço da empresa onde será apurado o lucro ou prejuízo, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – Todos os sócios poderão efetuar uma retirada mensalmente a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, podendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais num período de tempo ininterrupto.

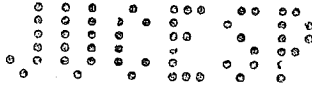
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª – Fica eleito o foro da comarca de Pilar do Sul/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Página 5



Jéssica Gabriel de Moraes
Escrevente Autorizada



Cláusula 14ª – Declaração: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peitã ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

Pilar do Sul/SP 15 de Janeiro de 2021.

Camila de Oliveira Amaral
CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL

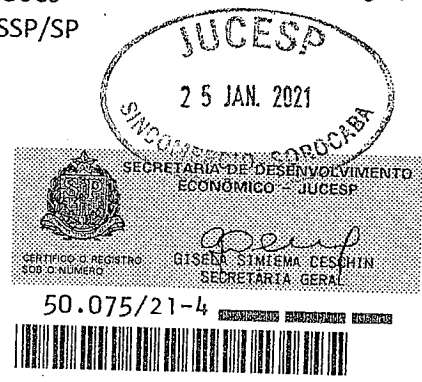
Natália de Oliveira Amaral
NATÁLIA DE OLIVEIRA AMARAL

TESTEMUNHAS

Rogério Antonio de Deus Chiavini
Rogério Antonio de Deus Chiavini
RG.29.434.283-7 SSP/SP

Elton Roberto de Goes
Elton Roberto de Goes
RG.34.887.869-2 SSP/SP

[Handwritten signature]



Jéssica de Moraes
Jéssica de Moraes
Escrivente Autorizada

JUCESP



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 30.311.602/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:50 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021. ✓

Código de controle da certidão: **4F26.5A8E.7875.0B03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 30311602

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 30.311.602/0001-20 **IE:** 527041928119
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.273.310.260.1273.579.777

Anotação PGE:

Para os débitos na situação de suspenso, parcelado e/ou garantidos integralmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e da autorização expressa da Procuradoria Geral do Estado exarada no PGE-EXP-2021/03372.

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), conforme manifestação exarada em 04/11/2021 no expediente PGE-EXP-2021/41440

Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

_____ Final da Certidão _____

Local de emissão :	Responsável :
CRDA nº 32339158	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 04/11/2021 09:45:39 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



Assinado com senha por DEBORA SAKAMOTO BIDURIN - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 04/11/2021 às 09:58:22.
Documento Nº: 27702005-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex:public/app/autenticar?n=27702005-6898>



PGEDC/202116567A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2021/06567

Nome: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Inscrição Estadual: 527.041.928.119 CNPJ: 30.311.602/0001-20
Endereço: AVENIDA PADRE BENEDITO MARIANO, 589, JARDIM NOVA PILAR II, PILAR DO SUL - SP, CEP: 18185-000
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **constam débitos fiscais referentes ao ICMS** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado, conforme abaixo relacionado:

Relativo ao ICMS Declarado

Constam débitos em aberto na conta fiscal do ICMS na situação de suspenso por conta dos Parcelamentos nº **0085274-4** (documento GIA, nas referências 10/2019, 11/2019 e 12/2019) e **00795785-4** (documento GIA, nas referências 05/2019 e 07/2019), nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.

Ante todo o exposto, esta certidão está sendo emitida **positiva com efeito de negativa em relação a débitos não inscritos**, na forma do art. 206 c/c art. 151, inciso VI, ambos do Código Tributário Nacional.

Obs: em atendimento ao requerimento apresentado pelo contribuinte, não foram pesquisados os débitos do(s) seguinte(s) tributo(s): IPVA e ITCMD.

Finalidade: Simples Conferência.

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA	Data: 03 de novembro de 2021.
---	----------------------------------

Responsável:

ROGERIO OMOKAWA

Classif. documental 006.01.09.002



Assinado com senha por LEANDRO SERGIO DE GRANDI - 03/11/2021 às 12:16:57 e ROGERIO OMOKAWA - 03/11/2021 às 14:07:43.
 Documento Nº: 27620527-4290 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=27620527-4290>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Sorocaba, 03 de novembro de 2021.

LEANDRO SERGIO DE GRANDI
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

ROGERIO OMOKAWA
CHEFE
DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA



SFP CER202106567A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul

CNPJ: 46.634.473/0001-41



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000138334

Contribuinte

GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Logradouro

Av. PADRE BENEDITO MARIANO

Bairro

JARDIM NOVA PILAR II

Cidade

PILAR DO SUL

CPF/CNPJ

30.311.602/0001-20

Número Complemento

589

CEP

18185000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 16:59:34 do dia 06/12/2021

Válida até 05/01/2022

Código de Controle da Certidão/Número CC469342A5CDEB1F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul

CNPJ: 46.634.473/0001-41



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Data Encerramento	Protocolo de Encerramento	Situação	
000007858	26/04/2018	14/07/2020		01 - Ativo	
Razão Social					CPF/CNPJ
GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA					30.311.602/0001-20
Nome Fantasia					Inscrição Municipal
GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES					78580
Logradouro				Número	Complemento
Av. PADRE BENEDITO MARIANO				589	
Bairro				Cep	
JARDIM NOVA PILAR II				18185000	
Cidade				UF	
Pilar do Sul				SP	
Atividade					
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 16:58:33 do dia 06/12/2021

Válida até 05/01/2022

Código de Controle da Certidão/Número 7FBB8143BC535E58

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.311.602/0001-20

Razão Social: GRAND EMPREEDIMENTOS E PART LTDA

Endereço: RUA CORONEL MORAES CUNHA 779 SALA 04 / CENTRO / PILAR DO SUL /
SP / 18185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120500562171409893

Informação obtida em 09/12/2021 11:32:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.311.602/0001-20
Certidão nº: 56058201/2021
Expedição: 06/12/2021, às 16:01:11
Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.311.602/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000579987


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 30/01/2018

Registro Nacional: 00A1468065

Data de Registro: 04/04/2018

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9620177

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/06/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 9494087

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Fabricação e fornecimento de 12 abrigos de passageiros metálicos e 12 mupis de publicidade com sistema de energia por placas fotovoltaicas.

Empresa contratada: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 30.311.602/0001-20

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: EPAV - EMPRESA DE PAVIMENTACAO LTDA - EPP,
CPF/CNPJ: 20036207000123

RUA LUCILIA MARINHO DE AGUIAR AMORIM (JD AMÉRICA)

Nº 338

Complemento:

Cidade: PARÁ DE MINAS

Bairro: REDENTOR

UF: MG

CEP: 35660361

Contrato: 120

Celebrado em: 10/02/2020

Valor do Contrato: R\$ 305.589,20

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 08/05/2020

Data de término da atividade: 2020-06-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.2 - Execução de sistema de iluminação pública , 12.00 un - unidade ; 2.2.6 - Execução de outras estruturas , 360.56 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 5239.70 kg - quilograma;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Nº s/n

Complemento: Diversos pontos da Avenida

Cidade: PARÁ DE MINAS

Bairro: VILA RAQUEL

UF: MG

CEP: 35661000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000579987**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 579987/2020

Expedida em 23/06/2020 12:06:00, PILAR DO SUL/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: CAZ3CDA91DYB508901AZ

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaro por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços conforme RRT nº 9514064 e abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos foram finalizados e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais, descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: EPAV - EMPRESA DE PAVIMENTACAO LTDA - EPP

CNPJ: 20.036.207/0001-23

ENDEREÇO: RODOVIA MG 050 KM 109, S/N

BAIRRO: SÃO JOSE DOS SALGADOS

CIDADE: CARMO DO CAJURU/MG

CEP: 35510-000

CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 30.311.602/0001-20

ENDEREÇO: RUA CORONEL MORAES CUNHA, 779, SALA 4

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PILAR DO SUL, SP

CEP: 18.185-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL **CAU:** A146806-5

RRT CORRESPONDENTE: 9514064

CONTRATO

OBJETO: PROJETO, FABRICAÇÃO E FORNECIMENTOS DE MOBILIARIOS URBANOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 305.589,20 (trezentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

CELEBRADO EM: 10/02/2020

DATA DE INÍCIO: 08/05/2020

DATA DE TÉRMINO: 27/05/2020

ENDEREÇO: MG 050, KM 109, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS SALGADOS, MUNICÍPIO CARMO DO CAJURU
TELEFONE DE CONTATO: 37-3244-4339 / 37- 99361330
E-MAIL: epavpavimentacao@yahoo.com.br



INFORMAÇÕES GERAIS DA OBRA

OBRA: MOBILIÁRIOS URBANOS EM ESTRUTURA METÁLICA

LOCAL DA OBRA:

ENDEREÇO 1: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

COMPLEMENTO: DIVERSOS PONTOS DA CIDADE

BAIRRO: VILA RAQUEL

CIDADE: PARÁ DE MINAS/MG

CEP: 35661-000

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS
1.	PROJETO EXECUTIVO	unid.
1.1	Projeto executivo	100 h


EXECUÇÃO DE ABRIGOS DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS E MUPI DE PUBLICIDADE


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS
1.	ESTRUTURAS METÁLICAS	
1.1	12 Abrigos de passageiros	2.869,70 Kg
1.1.1	Montagem de Cobertura Metálica	128,16 M ²
1.2	12 Mupis de publicidade	2.370,00 Kg
2.	PINTURA	
2.1	Pintura eletrostática	240 M ²
3.	VIDROS	


ENDEREÇO: MG 050, KM 109, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS SALGADOS, MUNICÍPIO CARMO DO CAJURU
 TELEFONE DE CONTATO: 37-3244-4339 / 37- 99361330
 E-MAIL: epavpavimentacao@yahoo.com.br

3.1	Vidros da cobertura - temperado laminado 6+6mm	128,16	M ²	
3.2	Vidros de fechamento - temperado 8mm	151,70	M ²	
3.3	Vidros do mupi de publicidade - temperado 8mm	80,70	M ²	
4. ELETRICA				
4.1	Lâmpadas Bivolt 18w			120 Und.
4.2	Lâmpadas Bivolt 9 w			24 Unid.
4.4	Tomada USB			24 Unid.
4.5	Kit energia solar off Grid 2.000 Wh/dia			12 Conj.
TOTAL EM ESTRUTURAS METÁLICAS		5.239,70	Kg	
TOTAL DE COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS		128,16	M ²	
TOTAL DE VIDROS		360,56	M ²	

Pará de Minas, 27 de maio de 2020


GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA


RESPONSÁVEL TÉCNICA
CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL
CAU A146806-5


RONILDA MARIA DA CONCEIÇÃO
CPF: 024.964.236-08
GERENTE ADMINISTRATIVA
EPAV - EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP


EPAV

ENDEREÇO: MG 050, KM 109, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS SALGADOS, MUNICÍPIO CARMO DO CAJURU
TELEFONE DE CONTATO: 37-3244-4339 / 37- 99361330
E-MAIL: epavpavimentacao@yahoo.com.br


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000600533


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 30/01/2018

Registro Nacional: 00A1468065

Data de Registro: 04/04/2018

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9869243

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 25/08/2020

Forma de registro: RETIFICADOR à 9825104

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: 13 abrigos de passageiros em estruturas metálicas com placas fotovoltaicas

Empresa contratada: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 30.311.602/0001-20

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PROJECON PROJETOS & CONTRUCOES LTDA. - EPP

CPF/CNPJ: 26588542000110

RUA ANA MACEDO

Nº 17

Complemento:

Cidade: SERRA NEGRA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 13930000

Contrato:

Celebrado em 14/04/2020

Valor do contrato: R\$ 115.700,27

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 13/05/2020

Data de Fim: 2020-06-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 3152.50 kg - quilograma; 2.8.2 - Execução de sistema de iluminação pública , 13.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA JOÃO GIRARDELLI

Nº S/N

Complemento: VÁRIOS PONTOS DA CIDADE

Cidade: MONTE ALEGRE DO SUL

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 13910000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000600533**

atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 600533/2020

Expedida em 06/11/2020 12:11:00, PILAR DO SUL/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: D853Z1AZYY1C2Z6BA1WC



DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação de serviço técnico que a profissional CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL, CAU 00A1468065, arquiteta e Urbanista responsável técnico pela empresa **GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Registro CAU PJ42517-1, prestou a empresa **PROJECON PROJETOS & CONTRUCOES LTDA. - EPP**, CNPJ 26.588.542/0001-10, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

CONTRATO: ASSINADO EM 14/04/2020

VALOR: R\$ 115.700,27 (CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: DE 13/05/2020 A 30/06/2020

OBJETO DO CONTRATO: FABRICAÇÃO E FORNECIMENTOS DE MOBILIARIOS URBANOS

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: AVENIDA JOÃO GIRARDELLI, S/N

COMPLEMENTO: DIVERSOS PONTOS DA CIDADE **BAIRRO:** CENTRO

UF: SP **CEP:** 13910000 **CIDADE:** MONTE ALEGRE DO SUL

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: PROJECON PROJETOS & CONTRUCOES LTDA - EPP

CNPJ: 26.588.542/0001-10

ENDEREÇO: RUA ANA MACEDO, 17

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SERRA NEGRA/SP

CEP: 13930-000

CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 30.311.602/0001-20

ENDEREÇO: RUA CORONEL MORAES CUNHA, 779, SALA 4

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PILAR DO SUL, SP

CEP: 18.185-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL **CAU:** A146806-5

RRT CORRESPONDENTE: 8882269

NÚMERO DO RRT: 9825104 RETIFICADOR À 9503066

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL, CAU 00A1468065

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE 13 ABRIGOS DE





PROJECON
PROJETOS & CONSTRUÇÕES

PASSAGEIROS COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE PLACAS FOTOVOTAICAS.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

EXECUÇÃO DE ABRIGOS DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS E MOBILIARIOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS
1. ESTRUTURAS METÁLICAS		13 unid.
1.1	Abrigos	3.152,50 Kg
1.2	Cobertura	84,00 M ²
1.2.1	Policarbonato	84,00 M ²
1.2.3	Montagem da cobertura	84,00 M ²
2. PINTURA		
2.1	Pintura eletrostática	305 M ²
3. VIDROS		
3.1	Vidro temperado 6mm	172,35 M ²
4. ELETRICA		
4.1	Lâmpadas Bivolt 9 w	26,00 unid.
4.2	Kit energia solar off Gride 360 Wh/dia	13,00 unid.
4. MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA		3.152,50 Kg

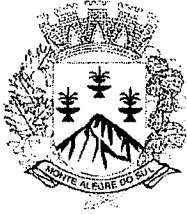
TOTAL EM ESTRUTURAS METÁLICAS	3.152,50 Kg
TOTAL DE COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	84,00 M²

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Monte Alegre do Sul, 17 de agosto de 2020.

RESPONSÁVEL: Nelson Antonio Martins Junior
CPF:128.403.188-81
CARGO/FUNÇÃO: Sócio Proprietário
PROJECON PROJETOS & CONTRUCOES LTDA. - EPP





Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio

000419

AO CAU/SP
PROCESSO CERTIDÃO CAT-A 600533/2020

CARTA DE ANUÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, declara para os devidos fins que a instalação dos abrigos de passageiros para ponto de ônibus na cidade de Monte Alegre do Sul/SP, foi parcialmente subcontratada para a empresa GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA tendo como responsável técnica a ARQUITETA CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL CAU A146806-5, sob a coordenação e fiscalização da empresa Projecon e da Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 01 de novembro de 2020.

Beatriz Aparecida Babler

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

CNPJ: 52.846.144/0001-67

Responsável: Beatriz Aparecida Babler

CPF: 443.053.298-24

CARGO/FUNÇÃO: Diretora do Departamento de Obras

Av. João Girardelli, nº 500 CEP: 13820-000 Estado de São Paulo.
Tel.: (019) 3899.9120 - 3899-9165- convenios@montealegredosul.sp.gov.br




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000658097


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 30/01/2018

Registro Nacional: 00A1468065

Data de Registro: 04/04/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10054658

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 11/11/2020

Forma de registro: RETIFICADOR à 10054658

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução e instalação de 10 (dez) mupi de publicidade em estrutura metálica

Empresa contratada: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 30.311.602/0001-20
DADOS DO CONTRATO
Contratante: HOSTFIBER COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA
CPF/CNPJ: 29884191000183

RUA Cubatão - de 771 a 1071 - lado Ímpar

Nº 945

Complemento: SALA 114

Cidade: São Paulo

Bairro: Vila Mariana

UF: SP

CEP: 04013043

Contrato: 122

Celebrado em 21/09/2020

Valor do contrato: R\$ 53.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 06/10/2020

Data de Fim: 2020-11-09

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 1300 kg; 2.2.6 - Execução de outras estruturas , 25 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA JOÃO JACON

Nº S N

Complemento: VARIOS PONTOS DA CIDADE

Cidade: LIMEIRA

Bairro: JARDIM SANTA CECÍLIA

UF: SP

CEP: 13480685

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000658097****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 658097/2021

Expedida em 27/05/2021 12:05:00, PILAR DO SUL/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 0C7708B7756Y05704273

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação de serviço técnico que a profissional CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL, CAU 00A1468065, arquiteta e Urbanista responsável técnico pela empresa **GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Registro CAU PJ42517-1, prestou a empresa **HOSTFIBER COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**, CNPJ 29.884.191/0001-83, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

CONTRATO: Nº 122 ASSINADO EM 21/09/2020
VALOR: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: DE 06/10/2020 A 09/11/2020
OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO E FORNECIMENTOS DE 10 MUPI DE PUBLICIDADE (MOBILIARIOS URBANOS EM ESTRUTURA METÁLICA)
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: JOÃO JACON, S/N
COMPLEMENTO: DIVERSOS PONTOS DA CIDADE **BAIRRO:** JARDIM SANTA CECÍLIA
UF: SP **CEP:** 13480685 **CIDADE:** LIMEIRA

CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL: HOSTFIBER COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA
CNPJ: 29.884.191/0001-83
ENDEREÇO: CUBATÃO, 945, SALA 14
BAIRRO: VILA MARIANA
CIDADE: SÃO PAULO/SP **CEP:** 04013-043

CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 30.311.602/0001-20
ENDEREÇO: RUA CORONEL MORAES CUNHA, 779, SALA 4
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PILAR DO SUL, SP **CEP:** 18.185-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL **CAU:** A146806-5
RRT CORRESPONDENTE: 8882269

NÚMERO DO RRT: SI10054658R01CT001
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL, CAU 00A1468065

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 MUPI DE PUBLICIDADE EM ESTRUTURA METÁLICA.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

EXECUÇÃO DE MUPI DE PUBLICIDADE EM ESTRUTURA METÁLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS		
1.	MUPI DE PUBLICIDADE	10 unid.		
1.1	ESTRUTURAS METÁLICAS		1.300,00	Kg
1.2	VIDROS	25,00 M²		
4.	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA		1.300,00	Kg

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 11 de novembro de 2020.

Digitalizada com CamScanner





[Handwritten Signature]

 RESPONSÁVEL:
 CPF: 219.263.098-88
 CARGO/FUNÇÃO: Adv. Uo. *[Handwritten]*
 HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

29.884.191/0001-83
SAMANTHA CRISTINA D'ALLAGO DE CASTRO
 OAB/SP 229.875
 Departamento Jurídico
 HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.
 Rua Cubatão, 845 - cj. 114 - Vila Mariana
 04013-043 - São Paulo - SP

Certidão nº 658097/2021 - 02/06/2021, 10:09 - Chave de Impressão: 0C770887756Y0570.
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 658097, emitida em 02/06/2021

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Digitalizada com CamScanner

[Handwritten Signature]

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000656214**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 30/01/2018

Registro Nacional: 00A1468065

Data de Registro: 04/04/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10056585

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 09/03/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 10056585

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Fornecimento e instalação de 42 abrigos metálicos

Empresa contratada: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 30.311.602/0001-20**DADOS DO CONTRATO**Contratante: CONDE GRU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
CPF/CNPJ: 30549259000157

AVENIDA Doutor Renato de Andrade Maia

Nº 1367

Complemento:

Cidade: Guarulhos

Bairro: Parque Renato Maia

UF: SP

CEP: 07114000

Contrato: 121

Celebrado em 16/09/2020

Valor do contrato: R\$ 294.999,60

Tipo do Contratante:

Data de Início: 07/10/2020

Data de Fim: 2021-01-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 5,3 m³; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 12012 kg; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 252 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BOM CLIMA

Nº 49

Complemento: EM VARIOS PONTOS DA CIDADE

Cidade: GUARULHOS

Bairro: JARDIM BOM CLIMA

UF: SP

CEP: 07196220

Coordenadas Geográficas:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000656214**

20210000656214

DESCRIÇÃO**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 656214/2021

Expedida em 04/06/2021 12:06:00, PILAR DO SUL/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: WZ4B1BZ8ABAW7YZ0D4W1



DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação de serviço técnico que a profissional CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL, CAU 00A1468065, arquiteta e Urbanista responsável técnico pela empresa **GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Registro CAU PJ42517-1, prestou a empresa **CONDE GRU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, CNPJ 30.549.259/0001-57, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

CONTRATO N°121 : ASSINADO EM 16/09/2020
VALOR: R\$ 294.999,60 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: DE 07/10/2020 A 30/01/2021
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 42 ABRIGOS METÁLICOS
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: RUA BOM CLIMA N°49
COMPLEMENTO: DIVERSOS PONTOS DA CIDADE **BAIRRO**: JARDIM BOM CLIMA
UF: SP **CEP**: 07196220 **CIDADE**: GUARULHOS

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: CONDE GRU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
CNPJ: 30.549.259/0001-57
ENDEREÇO: DOUTOR RENATO DE ANDRADE MAIA, 1367
BAIRRO: PARQUE RENATO MAIA
CIDADE: GUARULHOS/SP **CEP**: 07114-000

CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 30.311.602/0001-20
ENDEREÇO: RUA CORONEL MORAES CUNHA, 779, SALA 4
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PILAR DO SUL, SP **CEP**: 18.185-000
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL **CAU**: A146806-5
RRT CORRESPONDENTE: 8882269

NÚMERO DO RRT: SI10056585R01CT001
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL, CAU 00A1468065

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 42 ABRIGOS DE PASSAGEIROS.





DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

EXECUÇÃO DE ABRIGOS DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS E MOBILIARIOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS
1. ESTRUTURAS METÁLICAS		42 unid.
1.1	Abrigos	12.012,00 Kg
2. PINTURA		
2.1	Pintura eletrostática	850,00 M ²
3. FUNDAÇÃO		
3.1	Concreto	5,30 M ³
4. MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA		12.012,00 Kg





TOTAL EM ESTRUTURAS METÁLICAS	12.012,00 Kg
TOTAL DE COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	252,00 M²

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guarulhos, 25 de maio de 2021.

Andre L. Martinho

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MARTINHO
CPF: 276.312.128-48
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE INCORPORAÇÃO
CONDE GRU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA





AO CAU/SP
PROCESSO CERTIDÃO CAT-A

CARTA DE ANUÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, declara para os devidos fins que a instalação dos abrigos de passageiros para ponto de ônibus na cidade de Guarulhos/SP, foi subcontratada para a empresa GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA tendo como responsável técnica a ARQUITETA CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL CAU A146806-5, sob a coordenação e fiscalização da empresa CONDE GRU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA e da SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA – STMU de Guarulhos.

Guarulhos, 12 de maio de 2021.


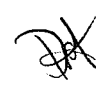
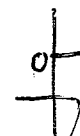

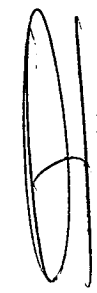

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA – STMU

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Denis Dias Gabriel

142319438-18

Chefe de Divisão Técnica




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000692297


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 30/01/2018

Registro Nacional: 00A1468065

Data de Registro: 04/04/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11069635

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 13/08/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

FORNECIMENTO DE 30 ABRIGOS DE PASSAGEIROS PADRÃO SJC

 Empresa contratada: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
 CNPJ: 30.311.602/0001-20

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: CENTURY DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 00539975000192

AVENIDA Av Sebastiao Henrique Da Cunha Pontes

Nº 8500

Complemento:

Cidade: SÃO JOSE DOS CAMPOS

Bairro: CHÁCARA REUNIDAS

UF: SP

CEP: 12233865

Contrato: 130

Celebrado em 10/06/2021

Valor do contrato: R\$ 294.360,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 13/08/2021

Data de Fim: 2021-08-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 240 m²; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 11190 kg;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Av Sebastiao Henrique Da Cunha Pontes

Nº 8500

Complemento:

Cidade: SÃO JOSE DOS CAMPOS

Bairro: CHÁCARA REUNIDAS

UF: SP

CEP: 12233865

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000692297**

20210000692297

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 692297/2021

Expedida em 04/10/2021 12:10:00, PILAR DO SUL/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 966YWB43Z1W29BZ5Z93B



O Brasil se liga aqui.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de serviço técnico que a profissional CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL, CAU 00A1468065, arquiteta e Urbanista responsável técnico pela empresa GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Registro CAU PJ42517-1, prestou a empresa CENTURY DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 00.539.975/0001-92, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

CONTRATO N°130: ASSINADO EM 10/06/2021

VALOR: R\$ 294.360,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: DE 13/08/2021 A 20/08/2021

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE 30 ABRIGOS METÁLICOS

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: AV SEBASTIAO HENRIQUE DA CUNHA PONTES N°8500

COMPLEMENTO: SEDE DA EMPRESA BAIRRO: CHÁCARA REUNIDAS

UF: SP CEP: 12233-865 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: CENTURY DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 00.539.975/0001-92

ENDEREÇO: AV SEBASTIAO HENRIQUE DA CUNHA PONTES N°8500

BAIRRO: CHÁCARA REUNIDAS

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

CEP: 12233-865

CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 30.311.602/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE BENEDITO MARIANO, 589

Av. Dr. Sebastião Henrique da Cunha Pontes, 8500 - CEP: 12238-365

Chácaras Reunidas - São José dos Campos - SP

PABX: (12) 3931-1022 - FAX: (12) 3931-1665

Email: century@centurybr.com.br

Carolina Teodora
Century Industrial



BAIRRO: JARDIM NOVA PILAR II

CIDADE: PILAR DO SUL, SP

CEP: 18.185-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL CAU: A146806-5

RRT CORRESPONDENTE: SI11069635I00

NÚMERO DO RRT: SI11069635I00CT001

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL, CAU

00A1468065

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: FORNECIMENTO DE 30 ABRIGOS DE PASSAGEIROS.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

EXECUÇÃO DE ABRIGOS DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS E MOBILIARIOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS
1. ESTRUTURAS METÁLICAS		30 unid.
1.1	Abrigos	11.190,00 Kg
2. PINTURA		
2.1	Pintura eletrostática	607,00 M ²
4. MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA		11.190,00 Kg

TOTAL EM ESTRUTURAS METÁLICAS	11.190,00 Kg
TOTAL DE COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	240 M ²

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2021.

Carolina Teodora

RESPONSÁVEL: CAROLINA TEODORA DA SILVA SIMMONS

CPF: 328.446.028-43

CARGO/FUNÇÃO: COMERCIAL

CENTURY DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Av. Dr. Sebastião Henrique da Cunha Pontes, 8500 - CEP: 12238-365

Chácara Reunidas - São José dos Campos - SP

PABX: (12) 3931-1022 - FAX: (12) 3931-1665

Email: century@centurybr.com.br



Grand EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

MODELO Nº 04 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Tomada de Preço nº 018/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU	Data do registro
CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL	ARQUITETA	Registro CAU : A146806-5	04/04/2018

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

CAMILA DE OLIVEIRA
AMARAL:41834434823

Assinado de forma digital por
CAMILA DE OLIVEIRA
AMARAL:41834434823
Dados: 2021.12.09 11:17:28 -03'00'


GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Camila de Oliveira Amaral
Sócia e Responsável Técnica
RG: 40.190.037 SSP/SP
CPF: 418.344.348-23



30.311.602/0001-20

GRAND EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA

Av. Padre Benedito Mariano, 589
Jd. Nova Pilar II - CEP 18.185-000
PILAR DO SUL - SP


EDINA CASSIANE PADILHA
Representante Legal
RG: 9.971.790-4 PR
CPF: 063.809.919-64





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000691837



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/03/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL **CPF:** 418.344.348-23
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A146806-5
Data de obtenção de Títulos: 30/01/2018
Data de Registro nacional profissional: 04/04/2018
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 691837/2021

Expedida em 01/10/2021, PILAR DO SUL/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 8W93Y5



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000705745



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 20/12/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 25/01/2021

Data de Registro: 30/05/2019

Registro CAU : PJ42517-1

CNPJ: 30.311.602/0001-20

Objeto Social: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, serviços de montagem de móveis de qualquer material, construção de obras de artes especiais, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículo automotores, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de pedras para revestimento, compra e venda de imóveis próprios, administração de obras, outras obras de acabamento da construção, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de arquitetura, design de interiores, atividades paisagísticas, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de mudanças.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 800.000,00

Última atualização do capital: 25/01/2021

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL

Título:
Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 26/04/2019

Número do RRT: 8177021

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: Arquiteta responsável técnica pelas obras da Grand empreendimentos

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000705745



20210000705745

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 705745/2021

Expedida em 06/12/2021, PILAR DO SUL/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 7AZ397

Grand **EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

MODELO Nº 06 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 018/2021

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Pelo presente instrumento, a empresa GRAND EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.311.602/0001-20, com sede na Av. Padre Benedito Mariano, 589 Jardim Nova Pilar II, Pilar do Sul-SP através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorzeanos, na condição de aprendiz ().




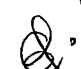
2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Camila de Oliveira Amaral, portador do RG nº 40190037 SSP/SP e inscrito no CPF nº 418.344.348-23, cuja função/cargo é sócia administradora **responsável pela assinatura do Contrato.**

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes.grand@outlook.com Telefone: (15) 3278-1162


Grand EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

CAMILA DE OLIVEIRA
AMARAL:41834434823Assinado de forma digital por CAMILA
DE OLIVEIRA AMARAL:41834434823
Dados: 2021.12.09 11:18:55 -03'00'

GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDACamila de Oliveira Amaral
Sócia e Responsável Técnica
RG: 40.190.037 SSP/SP
CPF: 418.344.348-23

30.311.602/0001-20

GRAND EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDAAv. Padre Benedito Mariano, 589
Jd. Nova Pilar II - CEP 18.185-000
PILAR DO SUL - SP

EDINA CASSIANE PADILHA
Representante Legal
RG: 9.971.790-4 PR
CPF: 063.809.919-64



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3792523

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/12/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 30.311.602/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0053520992



JUCESP

000439

JUCESP PROTOCOLO
0.445.967/21-3



TERMO DE ABERTURA
Balanco Patrimonial



Número: 2 Folha: 1

Contém este termo 101 folhas numeradas do No. 1 ao 101 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa a baixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Ramo: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: AVENIDA PADRE BENEDITO MARIANO, Nº 589

Complemento:

Bairro: JARDIM NOVA PILAR II

CEP: 18185000

Município: PILAR DO SUL

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 30.311.602/0001-20

Inscrição Estadual.....: 527041928119

Registro na junta.....: 35231046889 Data registro: 26/04/2018

Inscrição Municipal.....: 78580

PILAR DO SUL/SP, 28/05/2021

Camilá de Oliveira Amaral
 CAMILÁ DE OLIVEIRA AMARAL
 ADMINISTRADORA
 CPF: 418.344.348-23

Rogério Antonio de Deus Chiavini
 ROGERIO ANTONIO DE DEUS CHIAVINI
 Reg. no CRC - SP sob o No. 15P242798/O-7
 CPF: 198.174.328-03

Tabelião de Notas e Protestos de
 e Títulos de Pilar do Sul
 Avenida Ayres, 45 - Santa Cecília
 Fone. (18) 3278-2375

AUTENTICAÇÃO
 esta cópia está conforme o original. Dou fé.
 08 JUN 2021
 Sul

Assinado por: *DR. DRA NOGUEIRA OLIVEIRA TAVARES*
 ESCREVENTE

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.166.019,88D	3.737.170,23	1.788.784,11	3.114.406,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.165.380,50D	3.737.170,23	1.788.716,19	3.113.834,54D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.165.380,50D	3.441.243,07	1.507.445,05	3.099.178,52D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.165.380,50D	3.441.243,07	1.507.445,05	3.099.178,52D
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	1.165.380,50D			
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	88.270,74	88.270,74	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	88.270,74	88.270,74	0,00
25	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	81.781,57	81.781,57	0,00
26	1.1.3.06.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	6.489,17	6.489,17	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	207.656,42	193.000,40	14.656,02D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	207.656,42	193.000,40	14.656,02D
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	207.656,42	193.000,40	14.656,02D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	639,38D	0,00	67,92	571,46D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	639,38D	0,00	67,92	571,46D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	679,00D	0,00	0,00	679,00D
119	1.2.4.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	679,00D	0,00	0,00	679,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	39,62C	0,00	67,92	107,54C
128	1.2.4.07.0003	(-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	39,62C	0,00	67,92	107,54C
149	2	PASSIVO	1.166.019,88C	1.387.866,34	1.674.243,22	1.452.396,76C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	375.115,32C	1.037.866,34	1.374.243,22	711.492,20C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	265.994,09	292.733,17	26.739,08C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	265.994,09	292.733,17	26.739,08C
10009	2.1.3.01.0004	SOVAN EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	0,00	1.312,08	1.312,08	0,00
10011	2.1.3.01.0006	RS TINTAS - EIRELI	0,00	2.436,50	2.436,50	0,00
10012	2.1.3.01.0007	TASCO LTDA	0,00	1.194,44	1.194,44	0,00
10015	2.1.3.01.0009	UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	0,00	1.035,72	1.035,72	0,00
10016	2.1.3.01.0010	LUIZ ANTONIO DE FOGGI - ME	0,00	604,00	604,00	0,00
10017	2.1.3.01.0011	A E A DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRI	0,00	84,00	84,00	0,00
10019	2.1.3.01.0013	FIBRATEX-INDUMAQ FIBRAS TEXTEIS MAQ.LTDA	0,00	905,00	905,00	0,00
10020	2.1.3.01.0014	CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	0,00	917,90	917,90	0,00
10025	2.1.3.01.0016	ED CARLOS DE BARROS-ME	0,00	217,20	217,20	0,00
10029	2.1.3.01.0020	CASTRO & ANDRADE COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00	440,00	440,00	0,00
10030	2.1.3.01.0021	PADARIA E CONFETARIA VOVO MADALENA LTDA	0,00	297,00	297,00	0,00
10031	2.1.3.01.0022	FEIRABOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	0,00	273,00	273,00	0,00
10036	2.1.3.01.0027	TEMPERGIL IND E COM DE VIDROS LTDA	0,00	3.283,20	3.283,20	0,00
10037	2.1.3.01.0028	H&F ALMEIDA COM MAT ELETR E SERV LTDA ME	0,00	0,00	2.751,40	2.751,40C
10039	2.1.3.01.0030	ANFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	0,00	1.985,00	1.985,00	0,00
10042	2.1.3.01.0033	LEVI DOS SANTOS MELLO - ME	0,00	75,00	75,00	0,00
10049	2.1.3.01.0037	AIRLINK FILTROS IND. E COM. LTDA	0,00	455,00	455,00	0,00
10050	2.1.3.01.0038	OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	73,00	73,00	0,00
10052	2.1.3.01.0040	AG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,00	1.460,00	1.730,00	270,00C
10054	2.1.3.01.0042	JF MULTIVARIADADES LTDA	0,00	1.214,29	1.214,29	0,00
10058	2.1.3.01.0046	EZEQUIEL GREGORIO MACHADO	0,00	1.010,00	1.010,00	0,00
10062	2.1.3.01.0047	JCM IND E COM DE METAIS LTDA - ME	0,00	4.518,67	4.518,67	0,00
10087	2.1.3.01.0049	MARA ADRIANO DE MORAES 40009237810	0,00	152,00	152,00	0,00
10088	2.1.3.01.0050	ARCEP ASS E COM EQUIPAMENTOS DE PINTURA EIRELI ME	0,00	566,00	566,00	0,00
10089	2.1.3.01.0051	SERVAL GALVANIZACAO IND E COM LTDA EPP	0,00	10.409,50	10.409,50	0,00
10090	2.1.3.01.0052	RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS LTDA	0,00	1.326,55	1.326,55	0,00
10091	2.1.3.01.0053	JALD INDUSTRIA, COMERCIO E CALDEIRARIA EIRELI EPP	0,00	1.927,45	1.927,45	0,00
10112	2.1.3.01.0054	SAUDE OCUPACIONAL DE SOROCABA LTDA EPP	0,00	3.231,99	3.231,99	0,00
10116	2.1.3.01.0056	GOES & IVANOV LTDA - ME	0,00	4.272,00	4.272,00	0,00
10118	2.1.3.01.0058	JUNCALE MONTAGENS E MANUTENCAO ELETRICAS LTDA	0,00	177,60	177,60	0,00
10123	2.1.3.01.0063	CENTRAL PARK SUPERMERCADO LTDA	0,00	3.992,82	3.992,82	0,00
10124	2.1.3.01.0064	MAC MAX TINTAS LTDA ME	0,00	3.025,45	3.025,45	0,00
10125	2.1.3.01.0065	SOROPESO BALANCAS E INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTD.	0,00	465,00	465,00	0,00
10126	2.1.3.01.0066	LEVAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	774,14	774,14	0,00
10140	2.1.3.01.0067	ACACIO E DIAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,00	280,00	280,00	0,00
10141	2.1.3.01.0068	GENOVEVA ANDRADE VARJAO SOROCABA ME	0,00	1.374,80	1.374,80	0,00
10151	2.1.3.01.0069	CASTANHO ARTES GRAFICAS LTDA	0,00	130,00	130,00	0,00
10166	2.1.3.01.0070	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	0,00	25.536,00	25.536,00	0,00
10180	2.1.3.01.0071	MOACIR DONIZETE ANTUNES DE PROENCA	0,00	480,00	480,00	0,00
10181	2.1.3.01.0072	SONECA PLAZA HOTEL LTDA - EPP	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
10182	2.1.3.01.0073	HOTEL ROJAS LTDA	0,00	6.874,72	6.874,72	0,00
10183	2.1.3.01.0074	ECOMUNCK LOCAÇÃO DE GUINDASTES EIRELI - EPP	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
10184	2.1.3.01.0075	PREVLIFE TREINAMENTO E ASSessorIA EM SEGURANCA D	0,00	1.277,00	1.277,00	0,00
10185	2.1.3.01.0076	POLIMIX CONCRETO LTDA	0,00	1.930,00	1.930,00	0,00
10197	2.1.3.01.0077	TOTALMIX CONCRETOS SERVICOS E OBRAS - PILAR - LTDA	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00
10198	2.1.3.01.0078	ITAPETINTAS DISTRIB. DE TINTAS LTDA	0,00	459,60	459,60	0,00
10199	2.1.3.01.0079	TEREZA SOARES DE FOGGI - ME	0,00	4.558,00	4.558,00	0,00
10201	2.1.3.01.0081	GENESIS METAIS PERFURADOS LTDA ME	0,00	9.216,00	9.216,00	0,00
10206	2.1.3.01.0086	MOVIFLEX ELEVAcao E AMARRACAO LTDA - EPP	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00
10207	2.1.3.01.0087	PILAR CENTER CAR	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
10208	2.1.3.01.0088	ARIMEL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	0,00	7.000,00	13.150,00	6.150,00C
10209	2.1.3.01.0089	PERMETAL S/A METAIS PERFURADOS	0,00	2.144,36	2.144,36	0,00
10210	2.1.3.01.0090	RODRIGO DE QUEIROZ OLIVEIRA 33504246863	0,00	950,00	950,00	0,00
10211	2.1.3.01.0091	BIG SOUND PILAR DO SUL LTDA-ME	0,00	860,00	860,00	0,00

Sistema licenciado para R & E CONTABILIDADE LTDA

Tabela de Notas e Protestos de
 Letras e Títulos de Pilar do Sul
 Rua Cândido Ayres, 450 - Santa Cecília
 Fone. (15) 3278-2375

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia está conforme o original. Dou fé.

3 JUN 2021

ESCREVENTE

ELISANDRA NOGUEIRA OLIVEIRA TAVARES



ATA DE AUTENTICACAO



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10212	2.1.3.01.0092	EUROTECHNIKER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	14.298,70	14.298,70	0,00
10213	2.1.3.01.0093	SOROFIX SOROCABA EXCADRES LTDA	0,00	1.008,00	1.008,00	0,00
10214	2.1.3.01.0094	FERRAGENS PORTUGAL LTDA	0,00	219,88	219,88	0,00
10215	2.1.3.01.0095	TELHACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	0,00	1.201,63	1.201,63C
10216	2.1.3.01.0096	HIDRAULICA TROPEIRO EIRELI	0,00	3.960,00	3.960,00	0,00
10217	2.1.3.01.0097	CITYBASICK MAT. DE CONST. EIRELI - ME	0,00	606,00	606,00	0,00
10218	2.1.3.01.0098	TOPGEL INDUSTRIAL LTDA - EPP	0,00	450,00	450,00	0,00
10219	2.1.3.01.0099	SS TINTAS INDUSTRIA E COM. LTDA	0,00	8.552,25	15.100,05	6.547,80C
10220	2.1.3.01.0100	STAR FLASH IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS	0,00	2.673,90	4.419,40	1.745,50C
10221	2.1.3.01.0101	FERRARI MATERIAIS ELÉTRICOS SOROCABA LTDA	0,00	1.314,58	1.314,58	0,00
10222	2.1.3.01.0102	PARAFUSOS RUDGE RAMOS LTDA	0,00	125,40	125,40	0,00
10223	2.1.3.01.0103	CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER	0,00	1.890,06	1.890,06	0,00
10224	2.1.3.01.0104	NOROESTE COM DE FERRO E ACO EIRELI	0,00	2.046,09	2.046,09	0,00
10225	2.1.3.01.0105	MALTUS ACESSÓRIOS E PAINEIS LTDA	0,00	1.938,40	1.938,40	0,00
10226	2.1.3.01.0106	THAIS DA SILVA RIBEIRO ME	0,00	2.667,50	2.667,50	0,00
10227	2.1.3.01.0107	BZT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	0,00	17.801,24	17.801,24	0,00
10228	2.1.3.01.0108	SANTOS YAMAZAKI LTDA ME	0,00	1.822,48	1.822,48	0,00
10229	2.1.3.01.0109	G.C. SOROCABA COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	0,00	5.180,00	5.180,00C
10230	2.1.3.01.0110	FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	0,00	2.071,82	2.071,82C
10231	2.1.3.01.0111	BOLD PARTICIPACOES SA	0,00	1.835,97	1.835,97	0,00
10232	2.1.3.01.0112	ACOS GRANJO COMERCIAL LTDA	0,00	7.195,82	7.195,82	0,00
10233	2.1.3.01.0113	ALU-SOLDAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME	0,00	230,00	230,00	0,00
10234	2.1.3.01.0114	JOSE LUIS SANTANA INSTALACOES HIDRAULICAS	0,00	117,00	117,00	0,00
10236	2.1.3.01.0115	GIRO FREIOS EIRELI	0,00	310,40	310,40	0,00
10237	2.1.3.01.0116	BEBEDOUROS CANOVAS IND. COM. LTDA EPP	0,00	165,00	165,00	0,00
10238	2.1.3.01.0117	LISY SOLUCOES EM METALURGIA LTDA	0,00	1.425,00	1.425,00	0,00
10239	2.1.3.01.0118	REVLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	29,75	29,75	0,00
10240	2.1.3.01.0119	PANIFICADORA E PIZZARIA FERREIRA E CRUZ	0,00	5.321,00	5.321,00	0,00
10241	2.1.3.01.0120	R DA SILVA MACHADO EPP	0,00	30.939,98	30.939,98	0,00
10242	2.1.3.01.0121	MONEGO E TOZETTO LTDA ME	0,00	652,50	652,50	0,00
10243	2.1.3.01.0122	VERSAT INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	1.316,00	1.316,00	0,00
10244	2.1.3.01.0123	ACTOS COM. IMP. EXP. EIRELI	0,00	1.050,01	1.050,01	0,00
10245	2.1.3.01.0124	FAB ART LATEX ESTRELA- PO	0,00	556,02	556,02	0,00
10246	2.1.3.01.0125	COMERCIO DE CEREAIS YOKOTOBÍ EIRELI	0,00	40,60	40,60	0,00
10247	2.1.3.01.0126	COMERCIAL MDO LTDA	0,00	121,80	121,80	0,00
10248	2.1.3.01.0127	MULTIGALVA TECNOLOGIA EM METAIS LTDA	0,00	8.272,00	8.272,00	0,00
10249	2.1.3.01.0128	NEOBAND SOLUCOES GRAFICAS EIRELI	0,00	1.237,00	1.237,00	0,00
10250	2.1.3.01.0129	TAIS TAVARES AMARO DE CARVALHO 39732364882	0,00	36,00	36,00	0,00
10251	2.1.3.01.0130	TORRES RADIO E TELEVISAO LTDA	0,00	183,30	183,30	0,00
10252	2.1.3.01.0131	MARCOS JOAQUIM LEITE SOROCABA ME	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
10253	2.1.3.01.0132	SPARTAN EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	0,00	1.479,80	1.479,80	0,00
10254	2.1.3.01.0133	SQUADRO INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA.	0,00	600,00	600,00	0,00
10255	2.1.3.01.0134	MAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTR	0,00	249,00	249,00	0,00
10256	2.1.3.01.0135	PRO FORCE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME	0,00	427,00	427,00	0,00
10257	2.1.3.01.0136	JOSE VALTER SARTORI JUNIOR ME	0,00	55,00	55,00	0,00
10258	2.1.3.01.0137	PULSAR TECNOLOGIA IND COM LTDA	0,00	678,00	678,00	0,00
10259	2.1.3.01.0138	AGLOBAL COMERCIO E DISTRIB LTDA ME	0,00	667,12	667,12	0,00
10260	2.1.3.01.0139	BOTTO BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	0,00	332,00	332,00	0,00
10261	2.1.3.01.0140	WALSZYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA	0,00	0,00	820,93	820,93C
10262	2.1.3.01.0141	COPAFER COMERCIAL LTDA	0,00	84,56	84,56	0,00
169	2.1.4	ORIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	320.764,66C	425.947,87	713.027,36	607.844,15C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	320.764,66C	425.947,87	713.027,36	607.844,15C
172	2.1.4.01.0002	ICMS A RECOLHER	216.270,70C	216.270,70	0,00	0,00
176	2.1.4.01.0006	IRPJ A RECOLHER	18.306,24C	401,16	0,00	17.905,08C
177	2.1.4.01.0007	CSLL A RECOLHER	15.080,81C	361,04	0,00	14.719,77C
178	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	1.119,09C	1.154,81	2.206,44	2.170,72C
179	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	9.134,68C	5.961,51	0,00	3.173,17C
180	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	42.160,00C	27.514,61	0,00	14.645,39C
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	99.084,69	375.067,17	275.982,48C
485	2.1.4.01.0018	PARCELAMENTO DE ICMS 00795785-4	18.693,14C	6.062,63	0,00	12.630,51C
487	2.1.4.01.0019	PARCELAMENTO DE PIS A RECOLHER	0,00	3.632,59	3.632,59	0,00
488	2.1.4.01.0020	PARCELAMENTO DE COFINS A RECOLHER	0,00	5.029,68	16.765,77	11.736,09C
489	2.1.4.01.0021	PARCELAMENTO DE ICMS 00805274-4	0,00	43.026,11	170.113,96	127.087,85C
490	2.1.4.01.0022	PARCELAMENTO DE ICMS 50021234-4 - DIVIDA ATIVA	0,00	4.569,07	12.045,76	7.476,69C
491	2.1.4.01.0023	PARCELAMENTO DE ICMS 50020186-3 - DIVIDA ATIVA	0,00	6.253,61	34.110,98	27.857,37C
508	2.1.4.01.0024	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL	0,00	6.625,66	99.084,69	92.459,03C
185	2.1.5	ORIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	54.350,66C	345.924,38	368.482,69	76.908,97C
186	2.1.5.01	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.966,76C	274.314,28	278.267,68	17.920,16C
187	2.1.5.01.0001	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	4.730,00	7.400,00	2.670,00C
188	2.1.5.01.0002	RESCISÕES A PAGAR	0,00	41.169,22	41.169,22	0,00
10068	2.1.5.01.0004	RESCISÕES A PAGAR	0,00	41.169,22	41.169,22	0,00
190	2.1.5.02	ORIGAÇÕES SOCIAIS	38.016,18C	43.561,02	47.850,51	42.305,67C
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	31.476,80C	37.969,02	22.889,04	16.396,82C
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	19.369,47	19.369,47C
10065	2.1.5.02.0004	GRRF A RECOLHER	0,00	5.592,00	5.592,00	0,00
193	2.1.5.03	PROVISÕES	2.367,72C	28.049,08	42.364,50	16.683,14C
194	2.1.5.03.0001	FÉRIAS A PAGAR	2.367,72C	9.396,18	23.711,60	16.683,14C

Tabelião de Notas e Protestos
 Letras e Títulos de Pilar do Sul
 Rua Cândido Ayres, 45 - Santa Carolina
 Fone: (15) 3278-2375

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia está conforme o original. Dou fé.
 JUN 2021
 3.95

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Nº 0739A A0467192

ELISANDRA NOGUEIRA OLIVEIRA JAVIER
 FSCREVENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

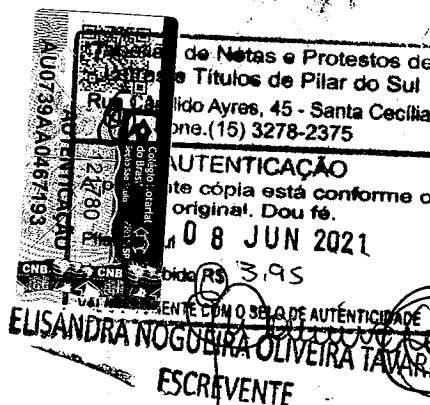
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
195	2.1.5.03.0002	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	18.652,90	18.652,90	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	790.904,56C	350.000,00	300.000,00	740.904,56C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	300.000,00	400.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	300.000,00	400.000,00C
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	300.000,00	400.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	690.904,56C	350.000,00	0,00	340.904,56C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	690.904,56C	350.000,00	0,00	340.904,56C
258	2.3.2.03.0006	RESERVA DE LUCROS	690.904,56C	350.000,00	0,00	340.904,56C
402	3	CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS	0,00	484.279,01	3.441.361,64	2.957.082,63C
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	484.279,01	3.441.361,64	2.957.082,63C
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	3.441.175,76	3.441.175,76C
405	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	3.353.395,17	3.353.395,17C
408	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	3.353.395,17	3.353.395,17C
410	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	87.780,59	87.780,59C
411	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	87.780,59	87.780,59C
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	484.279,01	0,00	484.279,01D
414	3.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	484.279,01	0,00	484.279,01D
417	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	484.279,01	0,00	484.279,01D
430	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	185,88	185,88C
431	3.1.3.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	185,88	185,88C
432	3.1.3.01.0001	RECETTA COM BONIFICAÇÃO	0,00	0,00	185,88	185,88C
269	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS	0,00	400.470,94	207.470,54	193.000,40D
500	4.1	CUSTOS	0,00	400.470,94	207.470,54	193.000,40D
270	4.1.1	CUSTOS TECNICOS	0,00	207.470,54	207.470,54	0,00
271	4.1.1.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	207.470,54	207.470,54	0,00
272	4.1.1.01.0001	COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	207.470,54	207.470,54	0,00
468	4.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	193.000,40	0,00	193.000,40D
469	4.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	193.000,40	0,00	193.000,40D
470	4.1.7.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	193.000,40	0,00	193.000,40D
460	5	CONTAS DE RESULTADOS - DESPESAS	0,00	1.106.416,80	4.343,81	1.102.072,99D
295	5.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.106.416,80	4.343,81	1.102.072,99D
296	5.1.1	DESPESAS COMERCIAIS/ ADMINISTRATIVAS	0,00	1.106.416,80	4.343,81	1.102.072,99D
297	5.1.1.01	DESPESAS COMERCIAIS/ ADMINISTRATIVAS	0,00	383.157,44	0,00	383.157,44D
298	5.1.1.01.0001	HONORARIOS CONTÁBEIS	0,00	15.542,66	0,00	15.542,66D
299	5.1.1.01.0002	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	39.749,58	0,00	39.749,58D
301	5.1.1.01.0004	REFEIÇÕES	0,00	22.007,54	0,00	22.007,54D
302	5.1.1.01.0005	PRODUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	101.250,22	0,00	101.250,22D
304	5.1.1.01.0007	FRETE	0,00	1.326,55	0,00	1.326,55D
10046	5.1.1.01.0011	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	119.220,23	0,00	119.220,23D
10047	5.1.1.01.0012	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	59,40	0,00	59,40D
10059	5.1.1.01.0013	DEPRECIACÃO	0,00	67,92	0,00	67,92D
10060	5.1.1.01.0014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	47.842,15	0,00	47.842,15D
10113	5.1.1.01.0016	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	442,57	0,00	442,57D
10235	5.1.1.01.0017	SERVIÇOS PRESTADOS DE TERCEIROS	0,00	35.648,62	0,00	35.648,62D
307	5.1.1.02	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	377.345,34	0,00	377.345,34D
10061	5.1.1.02.0002	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	1.042,78	0,00	1.042,78D
10070	5.1.1.02.0003	SIMPLES NACIONAL	0,00	375.067,17	0,00	375.067,17D
10114	5.1.1.02.0004	IPVA	0,00	1.235,39	0,00	1.235,39D
309	5.1.1.03	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	12.736,58	0,00	12.736,58D
310	5.1.1.03.0002	JUROS PAGOS	0,00	12.736,58	0,00	12.736,58D
311	5.1.1.04	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	308.215,97	4.343,81	303.872,16D
312	5.1.1.04.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	250.774,45	4.319,06	246.455,39D
313	5.1.1.04.0002	PRO-LABORE	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00D
10066	5.1.1.04.0003	FÉRIAS	0,00	25.359,51	24,75	25.334,76D
10069	5.1.1.04.0004	13º SALÁRIO	0,00	17.628,46	0,00	17.628,46D
10152	5.1.1.04.0005	AVISO PRÉVIO	0,00	7.053,55	0,00	7.053,55D
314	5.1.1.05	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	24.961,47	0,00	24.961,47D
315	5.1.1.05.0001	FGTS	0,00	19.369,47	0,00	19.369,47D



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'J' and another signature that appears to be 'E'.



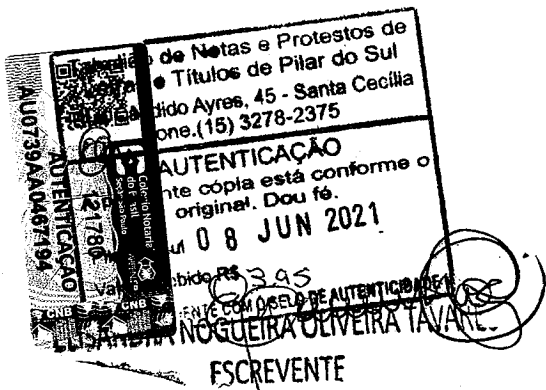
BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
317	5.1.1.05.0003	MULTA FGTS 40%	0,00	5.592,00	0,00	5.592,00D
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			1.166.019,88D	3.737.170,23	1.788.784,11	3.114.406,00D
PASSIVO			1.166.019,88C	1.387.866,34	1.674.243,22	1.452.396,76C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			790.904,56C	350.000,00	300.000,00	740.904,56C
CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS			0,00	484.279,01	3.441.361,64	2.957.082,63C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS			0,00	400.470,94	207.470,54	193.000,40D
CONTAS DE RESULTADOS - DESPESAS			0,00	1.106.416,80	4.343,81	1.102.072,99D
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS			1.166.019,88D	5.244.057,97	2.000.598,46	4.409.479,39D
CONTAS CREDORAS			1.956.924,44C	2.222.145,35	5.415.604,86	5.150.383,95C
RESULTADO DO MES			0,00	1.295.073,39	2.957.082,63	1.662.009,24C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	1.295.073,39	2.957.082,63	1.662.009,24C

RESULTADO DO MES
 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Camila Amaral
 CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL
 ADMINISTRADORA
 CPF: 418.344.348-23

Rogério Antonio de Deus Chiavini
 ROGERIO ANTONIO DE DEUS CHIAVINI
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP242798/O-7
 CPF: 198.171.328-03



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

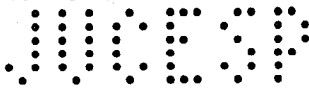
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.441.175,76
VENDA DE MERCADORIAS	3.353.395,17
SERVIÇOS PRESTADOS	87.780,59
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(484.279,01)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(484.279,01)
RECEITA LÍQUIDA	2.956.896,75
CMV	(193.000,40)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(193.000,40)
LUCRO BRUTO	2.763.896,35
DESPESAS OPERACIONAIS	(383.157,44)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(383.157,44)
HONORARIOS CONTÁBEIS	(15.542,66)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(39.749,58)
REFEIÇÕES	(22.007,54)
PRODUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(101.250,22)
FRETE	(1.326,55)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(119.220,23)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(59,40)
DEPRECIÇÃO	(67,92)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(47.842,15)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(442,57)
SERVIÇOS PRESTADOS DE TERCEIROS	(35.648,62)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(377.345,34)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.042,78)
SIMPLES NACIONAL	(375.067,17)
IPVA	(1.235,39)
DESPESAS FINANCEIRAS	(12.736,58)
JUROS PAGOS	(12.736,58)
DESPESAS TRABALHISTAS	(303.872,16)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(246.455,39)
PRO-LABORE	(7.400,00)
FÉRIAS	(25.334,76)
13º SALÁRIO	(17.628,46)
AVISO PRÉVIO	(7.053,55)
DESPESAS ENCARGOS SOCIAIS	(24.961,47)
FGTS	(19.369,47)
MULTA FGTS 40%	(5.592,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	185,88
RECEITA COM BONIFICAÇÃO	185,88
RESULTADO OPERACIONAL	1.662.009,24

Autenticação de Notas e Protestos de Câmbio e Títulos de Pilar do Sul
 Rua Candido Ayres, 45 - Santa Cecilia
 Fone. (15) 3278-2375

AUTENTICAÇÃO
 esta cópia está conforme o original. Dou fé.
 em 08 JUN 2021
 15:39:55


ELISANDRA NOGUEIRA OLIVEIRA TAVARES
 ESCRIVENTE




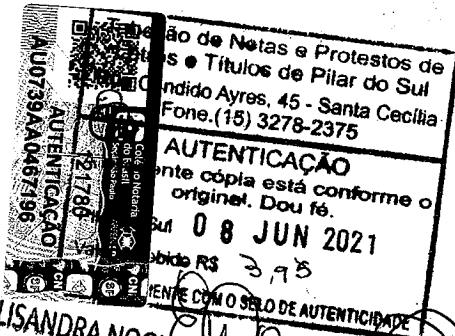
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

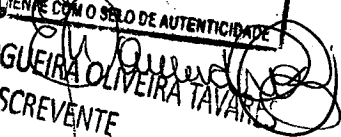
Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.662.009,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.662.009,24

PILAR DO SUL, 27 de Maio de 2021


CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL
ADMINISTRADORA
CPF: 418.344.348-23


ROGERIO ANTONIO DE DEUS CHIAVINI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP242798/O-7
CPF: 198.171.328-03




ELISANDRA NOGUEIRA OLIVEIRA TAVARES
ESCREVENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	3.113.834,54D
DISPONÍVEL	3.099.178,52D
CAIXA	3.099.178,52D
CAIXA GERAL	3.099.178,52D
ESTOQUE	14.656,02D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	14.656,02D
MERCADORIAS PARA REVENDA	14.656,02D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	571,46D
IMOBILIZADO	571,46D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	679,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	679,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	107,54C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	107,54C
TOTAL ATIVO	3.114.406,00D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	711.492,20C
FORNECEDORES	26.739,08C
FORNECEDORES	26.739,08C
H&F ALMEIDA COM MAT ELETR E SERV LTDA ME	2.751,40C
AG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	270,00C
ARIMEL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	6.150,00C
TELHACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.201,63C
SS TINTAS INDUSTRIA E COM. LTDA	6.547,80C
STAR FLASH IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS	1.745,50C
G.C. SOROCABA COMERCIAL EIRELI - EPP	5.180,00C
FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.071,82C
WALSZYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA	820,93C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	607.844,15C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	607.844,15C
IRPJ A RECOLHER	17.905,08C
CSLL A RECOLHER	14.719,77C
IRRF A RECOLHER	2.170,72C
PIS A RECOLHER	3.173,17C
COFINS A RECOLHER	14.645,39C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	275.982,48C
PARCELAMENTO DE ICMS 00795785-4	12.630,51C
PARCELAMENTO DE COFINS A RECOLHER	11.736,09C
PARCELAMENTO DE ICMS 00805274-4	127.087,85C
PARCELAMENTO DE ICMS 50021234-4 - DIVIDA ATIVA	7.476,69C
PARCELAMENTO DE ICMS 50020186-3 - DIVIDA ATIVA	27.857,37C
PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL	92.459,03C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	76.908,97C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.920,16C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.250,16C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.670,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	42.305,67C
INSS A RECOLHER	16.396,82C
FGTS A RECOLHER	25.908,85C
PROVISÕES	16.683,14C
FÉRIAS A PAGAR	16.683,14C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.402.913,80C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C

Autenticação de cópia esta conforme o original. Dou fé.
 08 JUN 2021
 ELISANDRA NOGUEIRA OLIVEIRA TAVARES
 ESCRIVENTE

PILAR DO SUL, 27 de Maio de 2021

Camila Amaral
 CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL
 ADMINISTRADORA
 CPF: 418.344.348-23

Rogério Antonio de Deus Chiavini
 ROGERIO ANTONIO DE DEUS CHIAVINI
 Reg. no CRC - SP sob o No. 15P242798/O-7
 CPF: 198.171.328-03

Empresa: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
C.N.P.J.: 30.311.602/0001-20
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0009
Número livro: 0002
Emissão: 27/05/2021
Hora: 16:28:09

000447

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
RESERVAS	2.002.913,80C
RESERVAS DE LUCROS	2.002.913,80C
RESERVA DE LUCROS	2.002.913,80C
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.114.406,00C

PILAR DO SUL, 27 de Maio de 2021.

Camila Amaral

CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL
ADMINISTRADORA
CPF: 418.344.348-23

Rogério Chiavini

ROGERIO ANTONIO DE DEUS CHIAVINI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP242798/O-7
CPF: 198.171.328-03



Elisandra Nogueira Oliveira Tavares
ELISANDRA NOGUEIRA OLIVEIRA TAVARES
ESCREVENTE

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.113.834,54 + 0,00	4,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	711.492,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.113.834,54	4,38
	Passivo Circulante	711.492,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.113.834,54 - 14.656,02	4,36
	Passivo Circulante	711.492,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.099.178,52	4,36
	Passivo Circulante	711.492,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.114.406,00	4,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	711.492,20 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	711.492,20 + 0,00	0,30
	Patrimônio Líquido	2.402.913,80	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	711.492,20 + 0,00	0,23
	Passivo Total	3.114.406,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	711.492,20	0,30
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.402.913,80 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	711.492,20 + 0,00	0,23
	Ativo	3.114.406,00	

Camila de Oliveira Amaral

CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL
 ADMINISTRADORA
 CPF: 418.344.348-23

Rogério Antonio de Deus Chiavini

ROGERIO ANTONIO DE DEUS CHIAVINI
 Reg. no CRC - SP sob o No. 15P242798/O-7
 CPF: 198.171.328-03

Associação de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Pilar do Sul
 Cándido Ayres, 45 - Santa Cecília
 Fone. (15) 3278-2375

AUTENTICAÇÃO
 presente cópia está conforme o original. Dou fé.
 em 08 JUN 2021
 Recebido R\$ 395

ELISANDRA NOGUEIRA OLIVEIRA TAVARES
 ESCRIVENTE

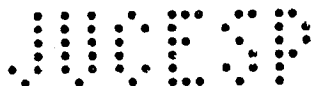
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TERMO DE ENCERRAMENTO
Balanço Patrimonial

Número: 2

Folha: 101

Contém este termo 101 folhas numeradas do No. 1 ao 101 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Ramo: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: AVENIDA PADRE BENEDITO MARIANO, Nº 589

Complemento: JARDIM NOVA PILAR II

Bairro: 18185000

CEP: PILAR DO SUL

Município: SP

Estado: 30.311.602/0001-20

Inscrição no CNPJ: 527041928119

Inscrição Estadual.....: 35231046889 Data registro: 26/04/2018

Registro na junta.....: 78580

Inscrição Municipal.....:

PILAR DO SUL/SP, 28/05/2021

CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL
ADMINISTRADORA
CPF: 418.344.348-23

ROGERIO ANTONIO DE DEUS CHIAVINI
Reg. no CRC - SP Sob o No. 1SP242798/O-7
CPF: 198.171.328-03

Associação de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Pilar do Sul
Rua Candido Ayres, 45 - Santa Cecilia
Fone. (15) 3278-2375

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia está conforme o original. Dou fé.
Sul 08 JUN 2021
Valor R\$ 3,95

Autenticado em nome de: ELISANDRA NOGUEIRA OLIVEIRA TAVARES

ELISANDRA NOGUEIRA OLIVEIRA TAVARES
ESCREVENTE

JUCESP
31 MAIO 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 227.148/21-6

GISELLA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Grand EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

MODELO Nº 05 - CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 018/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	3.113.834,54 + 0,00	4,38
	711.492,80 + 0,00	
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	3.113.834,54	4,38
	711.492,80	
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + ELP)	3.114.406,00	4,38
	711.492,80 + 0,00	

Legenda:

AC - Ativo Circulante
 RLP - Realizável a Longo Prazo
 AT - Ativo Total
 ELP - Exigível a Longo Prazo
 PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

CAMILA DE OLIVEIRA
 AMARAL:4183443482
 3

Assinado de forma digital por
 CAMILA DE OLIVEIRA
 AMARAL:41834434823
 Dados: 2021.12.09 13:18:54 -03'00'

GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Camila de Oliveira Amaral
 Sócia e Responsável Técnica
 RG: 40.190.037 SSP/SP
 CPF: 418.344.348-23

30.311.602/0001-20

GRAND EMPREENDIMENTOS
 E PARTICIPAÇÕES LTDA

Av. Padre Benedito Mariano, 589
 Jd. Nova Pilar II - CEP 18.185-000
 PILAR DO SUL - SP

EDINA CASSIANE PADILHA
 Representante Legal
 RG: 9.971.790-4 PR
 CPF: 063.809.919-64

Empresa: **GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**
Inscrição: 30.311.602/0001-20
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

000451
Folha: 0001
Número livro: 0002
Emissão: 09/12/2021
Hora: 11:30:09

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.113.834,54 + 0,00	4,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	711.492,80 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.113.834,54	4,38
	Passivo Circulante	711.492,80	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.113.834,54 - 14.656,02	4,36
	Passivo Circulante	711.492,80	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.099.178,52	4,36
	Passivo Circulante	711.492,80	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.114.406,00	4,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	711.492,80 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	711.492,80 + 0,00	0,30
	Patrimônio Líquido	2.402.913,20	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	711.492,80 + 0,00	0,23
	Passivo Total	3.114.406,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	711.492,80	0,30
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.402.913,20 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	711.492,80 + 0,00	0,23
	Ativo	3.114.406,00	

CAMILA DE OLIVEIRA AMARAL
ADMINISTRADORA
CPF: 418.344.348-23

ROGERIO ANTONIO DE DEUS CHIAVINI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP242798/O-7
CPF: 198.171.328-03

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412021000107750057967 - ENDOSSO 0000000****Controle Interno: 144197****Data da publicação: Dec 13 2021 2:00PM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

[Assinatura]
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



[Assinatura]
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Dec 13 2021 2:00PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Dec 13 2021 2:00PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750057967
Endosso N° 0000000
Proposta N° 176780

bmgi Seguros
000453

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
INSCRITO NO CNPJ: 77.816.510/0001-66
COM SEDE NA: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - SEM COMPLEMENTO
CEP: 85601-030 - Francisco Beltrao - PR

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 30.311.602/0001-20
COM SEDE NA: RUA sem logradouro cadastrado na base de CEP, 779 - SALA 4 - Camp
CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP

até o valor de:

R\$ 16.000,00 - DEZESSEIS MIL REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital n° 018/2021 - PROCESSO N° 874/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 13/12/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 14/02/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202045534

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750057967

Endosso N° 0000000

Proposta N° 176780

Ramo 0775

bmgi Seguros

000454

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	20/12/2021	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750057967

Endosso N° 0000000

Proposta N° 176780

Ramo 0775

bmgi Seguros
000455

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
TOMADOR: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

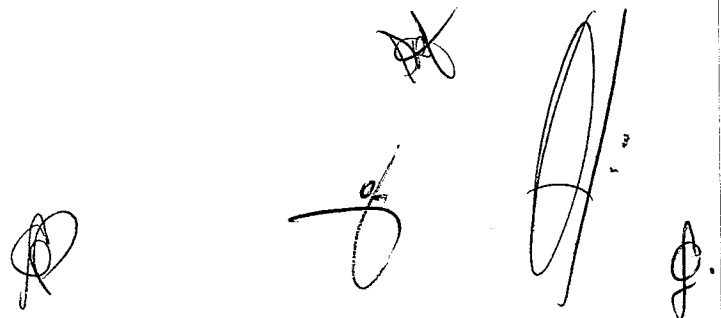
3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.



Apólice N° 017412021000107750057967
Endosso N° 0000000
Proposta N° 176780
Ramo 0775

 000456
Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
TOMADOR: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:


4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412021000107750057967

Endosso N° 0000000

Proposta N° 176780

Ramo 0775

 **000457**
Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
TOMADOR: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412021000107750057967

Endosso N° 0000000

Proposta N° 176780

Ramo 0775

000458
bmg Seguros

Condições Especiais

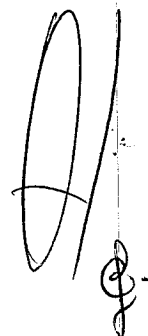
SEGURADO: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
TOMADOR: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice N° 017412021000107750057967

Endosso N° 0000000

Proposta N° 176780

Ramo 0775

000459

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
TOMADOR: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.


2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750057967

Endosso N° 0000000

Proposta N° 176780

Ramo 0775

 bmg | Seguros 000460

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
TOMADOR: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.



Apólice N° 017412021000107750057967

Endosso N° 0000000

Proposta N° 176780

Ramo 0775

bmgi Seguros 000461

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
TOMADOR: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.


5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice Nº 017412021000107750057967

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 176780

Ramo 0775

 000462

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
TOMADOR: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice Nº 017412021000107750057967

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 176780

Ramo 0775

000463
bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
TOMADOR: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750057967

Endosso N° 0000000

Proposta N° 176780

Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO TOMADOR: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
TOMADOR: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750057967
Endosso N° 0000000
Proposta N° 176780
Ramo 0775

000466
bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
TOMADOR: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

017412021000107750057967
Endosso N° 0000000
Proposta N° 176780
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
TOMADOR: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

